



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Departamento de Procedimentos Licitatórios*

**Comissão Permanente de Licitações**

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

---

CONVITE DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO Nº 2317/2021

## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado.

Tendo sido divulgado o resultado da habilitação dos licitantes e, não havendo manifestações contrárias, a Comissão decidiu convidar os interessados para esta sessão pública, onde serão abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas, exceto o da empresa Darcos, a qual foi inabilitada, conforme ata de sessão do dia 27/04/2021. Os envelopes se encontravam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados.

Aberto os envelopes, toda documentação apresentada foi disponibilizada para vistas e rubricas dos presentes e desta foram extraídos os seguintes valores ofertados para este certame:

**CLAUDINEI CAMARGO:** R\$ 88.841,78

**LUIS FABIANO:** R\$ 90.717,05

**FRAGALLI:** R\$ 99.973,69

**G \$ A:** R\$ 101.033,81

**BEUVALI:** R\$ 108.079,27

**LG ENGENHARIA:** R\$ 108.691,65

**ESSENCIAL ENGENHARIA:** R\$ 109.152,54

Analisada a proposta de menor valor e, estando esta em conformidade com o Edital e, ainda, o preço proposto condizente com os preços de mercado, a Comissão declara a empresa CLAUDINEI CAMARGO ZECHI VENCEDORA desta licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Lenadro Alonso  
*Presidente*

Leonardo C. Rodrigues  
*Membro*

Fernando Jesus Alves de Campos  
*Membro*

Jaqueline Rodrigues Santos  
*Luis Fabiano*

Miguel Fragalli  
*Fragalli Engenharia*